



**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510  
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br  
www.serratalhada.pe.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera a Lei Complementar nº 188, de 02 de maio de 2013, na parte que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso XII, do art. 11, da Lei Complementar nº 188/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11.** .....

**XII – Secretaria Municipal de Educação – SEST:**

a) Gabinete do Secretário Municipal de Educação;

- a.1) Secretaria Executiva de Educação;
- a.2) Assessoria dos Secretários;

b) Tesouraria da Secretaria;

b.1) Assessoria Financeira;

**c) Diretoria Contábil e de Prestação de Contas;**

- c.1) Coordenadoria de Prestação de Contas;
- c.2) Assessoria Contábil;

**d) Gerência de Administração;**

- d.1) Coordenação de Compras e Controle
- d.2) Coordenadoria de Material de Uso e Consumo
- d.3) Coordenadoria de Folha de Pagamento;
- d.4) Coordenação da Biblioteca Pública Municipal;
- d.5) Presidência da Casa do Estudante;

**e) Gerência de Políticas Pedagógicas;**

- e.1) Coordenadoria de Políticas de Ensino, Projetos/Programas;
- e.2) Coordenadoria de Educação Infantil;
- e.3) Coordenadoria de Atendimento Especializado;
- e.4) Coordenadoria de Inspeção Escolar;



### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510  
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br  
www.serratalhada.pe.gov.br

e.5) Coordenadoria do Bolsa Família;

### **f) Gerência de Alimentação Escolar e Nutricional – GAEN;**

f.1) Coordenação de Alimentação Escolar e Nutricional;

### **g) Gerência de Planejamento**

g.1) Coordenação de Programas, Projetos Estruturais e Captação de Recursos

g.2) Coordenação de Programas de Avaliação;

g.3) Coordenação de Patrimônio;

g.4) Coordenação de Projetos Educacionais;

g.5) Coordenadoria de Multimídias Educacionais;

g.6) Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos;

### **h) Diretoria de Políticas de Educação Integral;**

h.1) Coordenadoria de Políticas de Educação Integral;

### **i) Diretoria de Transporte Escolar;**

i.1) Coordenadoria de Rotas e Fiscalização;

i.2) Coordenadoria de Frota Motorizada;

### **j) Diretoria de Educação do Campo;**

j.1) Coordenadoria de Educação do Campo;

### **k) Diretoria Escolar da Sede e Distritos;**

### **l) Diretoria Escolar Adjunto;**

### **m) Diretoria de Recursos Humanos.”**

**Art. 2º** - O item XII, que trata da Secretaria Municipal de Educação, do Anexo Único, da Lei Complementar nº 188/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>XII</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação – SEST</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
	<b>Secretário Municipal de Educação</b>	<b>01</b>	<b>SM-CC1</b>	<b>7.500,00</b>
	<b>Secretário Executivo de Educação</b>	<b>01</b>	<b>SE-CC2</b>	<b>4.290,00</b>
	Assessor do Secretário – Nível I	01	AS-CC1	1.800,00
	Assessor do Secretário Executivo – Nível II	01	ASE-CC2	1.200,00
	<b>Tesoureiro da Secretaria – Nível II</b>	<b>01</b>	<b>TM-CC3</b>	<b>7.500,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510

Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br

www.serratalhada.pe.gov.br

	Assessor Financeiro	01	AF-CC1	1.200,00
	<b>Diretoria Contábil e de Prestação de Contas</b>	<b>01</b>	<b>DCPC-CC1</b>	<b>2.700,00</b>
	Coordenador de Prestação de Contas – Nível II	01	CPC-CC2	1.917,00
	Assessor Contábil	03	AC-CC1	1.200,00
	<b>Gerente de Administração</b>	<b>01</b>	<b>GAP-CC1</b>	<b>3.000,00</b>
	Coordenador de Folha de Pagamento – Nível II	01	CFG-CC2	1.917,00
	Coordenação de Compras e Controle	01	CCC-CC2	1.917,00
	Coordenador de Material de Uso e Consumo – Nível III	01	CMC-CC3	1.500,00
	Coordenador da Biblioteca Pública Municipal	01	CBPM	1.917,00
	Presidente da Casa do Estudante	01	PCE-	1.000,00
	<b>Gerente de Políticas Pedagógicas</b>	<b>01</b>	<b>GPP-CC1</b>	<b>3.000,00</b>
	Coordenação de Políticas de Ensino, Projetos/Programas – Nível II	33	CPEPP-CC2	1.917,00
	Coordenador de Educação Infantil – Nível II	04	CEI-CC2	1.917,00
	Coordenador de Atendimento Especializado – Nível II	01	CAE-CC2	1.917,00
	Coordenador de Inspeção Escolar – Nível II	01	CIE-CC2	1.917,00
	Coordenador do Bolsa Família – Nível II	01	CBF-CC2	1.917,00
	<b>Gerente de Alimentação Escolar e Nutricional</b>	<b>01</b>	<b>GAEN - CC1</b>	<b>3.000,00</b>
	Coordenador de Alimentação Escolar e Nutricional - Nível III	01	CAEN	1.500,00
	<b>Gerente de Planejamento</b>	<b>01</b>	<b>GP-CC1</b>	<b>3.000,00</b>
	Coordenador de Programas, Projetos Estruturais e Captação de Recursos – Nível II	01	CPPECR-CC2	1.917,00
	Coordenador de Programas de Avaliação	02	CPA – CC2	1.917,00
	Coordenador de Patrimônio – Nível II	01	CP-CC2	1.917,00
	Coordenador de Projetos Educacionais	01	CPE-	1.917,00
	Coordenador de Multimídias Educacionais – Nível III	02	CME-CC3	1.500,00

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510

Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br

www.serratalhada.pe.gov.br

Coordenador de Manutenção de Equipamentos – Nível III	01	CMEM-CC3	1.500,00
<b>Diretor de Políticas de Educação Integral</b>	<b>01</b>	<b>DPEI-CC</b>	<b>2.700,00</b>
Coordenador de Políticas de Educação Integral – Nível II	01	CPEI-CC2	1.917,00
<b>Diretor de Transporte Escolar</b>	<b>01</b>	<b>DTE-CC1</b>	<b>2.700,00</b>
Coordenador de Rotas e Fiscalização – Nível III	01	CRF-CC3	1.500,00
Coordenador de Frota Motorizada – Nível III	01	CFM-CC2	1.500,00
<b>Diretor de Educação do Campo</b>	<b>01</b>	<b>DEC-CC1</b>	<b>2.700,00</b>
Coordenador de Educação do Campo – Nível II	02	CEC-CC2	1.917,00
<b>Diretor Escolar da Sede e Distritos</b>			
Acima de 1000 alunos	01	DE-1	3.050,00
de 501 até 1.000 alunos	05	DE-2	2.800,00
de 301 até 500 alunos	08	DE-3	2.500,00
de 151 até 300 alunos	12	DE-4	1.973,00
de 50 até 150 alunos	06	DE-5	1.873,00
<b>Diretor Escolar Adjunto</b>			
Acima de 1.000 alunos	01	DAD-1	1.779,00
de 501 até 1.000 alunos	05	DAD-2	1.699,00
de 301 até 500 alunos	08	DAD-3	1.619,00
de 151 até 300 alunos	08	DAD-4	1.539,00
<b>Diretor de Recursos Humanos – Nível II</b>	<b>01</b>	<b>DRH-CC</b>	<b>2.700,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 335, de 02 de abril de 2018, o art. 2º, da Lei Complementar nº 202, de 07 de agosto de 2013, bem como, os itens XVII e XVIII, do Anexo Único, da Lei Complementar nº 188, de 02 de maio de 2013, acrescentados pela Lei Complementar nº 202, de 07 de agosto de 2013.



**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510  
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br  
[www.serratalhada.pe.gov.br](http://www.serratalhada.pe.gov.br)

Serra Talhada/PE, 21 de fevereiro de 2019.

**LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA**  
– Prefeito –



**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510  
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br  
www.serratalhada.pe.gov.br

**MENSAGEM Nº 007/2019.**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei Complementar nº 007/2019**, que altera a Lei Complementar nº 188, de 02 de maio de 2013, na parte que especifica.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 21 de fevereiro de 2019.

**LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA**  
- Prefeito -